



## **DESRESPEITO E BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR**

Autora: Ana Maria Pereira Vital<sup>1</sup>

Co-autora: Maria Eduarda Lima Soares<sup>2</sup>

**INTRODUÇÃO:** Segundo a UNICEF (2018), braço das Organizações das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (ONU), uma em cada três crianças do mundo, entre 13 e 15 anos, é vítima de bullying na escola regularmente. Aproximadamente, um em cada dez estudantes brasileiros é vítima frequente de bullying nas escolas, dado do terceiro volume do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) (2015), dedicado ao bem-estar dos estudantes. A prática do bullying vem crescendo de forma avassaladora no ambiente escolar ao longo dos últimos anos. Discutir essa temática com alunos, professores e comunidade escolar é de extrema relevância, pois proporciona a reflexão, conscientização e conhecimento para evitar que essa violência ganhe dimensões ainda maiores nos ambientes escolares. **PROBLEMATIZAÇÃO:** o clima do ambiente escolar contribui para o desenvolvimento das atividades de intervenção sobre a realidade. Em contrapartida, uma escola em que o respeito à diversidade está ameaçado, há casos de violência desde física até verbal entre os alunos cabe uma medida que envolva a comunidade escolar num debate mais amplo das consequências dessas atitudes na vida dos alunos e na busca de alternativas que preservem a diversidade, a solidariedade e o respeito entre alunos. **OBJETIVO:** o presente trabalho tem como objetivo proporcionar no ambiente escolar e na sociedade a discussão sobre o bullying, estimulando campanhas educativas e informativas, assim como a sensibilização e prevenção a esse tipo de violência, estimulando o aluno a exercer a sua cidadania de maneira justa e plena respeitando as diferenças, enaltecendo a dignidade da pessoa humana e promovendo medidas interventivas como a prevenção e o combate a todos os tipos de violência com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying) ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros sujeitos integrantes da comunidade escolar. (inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 13.185/15). **METODOLOGIA:** este trabalho foi desenvolvido através de um estudo bibliográfico e documental, fazendo uso de bancos de dados virtuais, onde foram localizados e coletados artigos e livros que contribuíram para o embasamento teórico-conceitual da presente pesquisa. **RESULTADO:** através da execução deste trabalho, foi possível confirmar que esse tipo de violência está enraizado nas escolas em situações específicas como brincadeiras, levando às vítimas à falta de concentração, baixo rendimento escolar, isolamento social, infrequência, baixa autoestima, evasão escolar, entre outras consequências, que precisam ser consideradas e discutidas socialmente. **CONCLUSÃO:** com base nesse estudo, conclui-se a necessidade de discutir essa temática nas escolas, considerando para tal a Lei nº 13.185 de 2015, que orienta gestores, professores, pais e alunos para o enfrentamento do bullying, promovendo o diálogo e incentivando o respeito à diversidade e dignidade da pessoa humana, dentro e fora do ambiente escolar.

**Palavras-chave:** Bullying. Ambiente escolar. Sensibilização.

<sup>1</sup>Graduada em licenciatura em geografia (FACHUSC), Especialista em Geografia Física e das populações (PROMINAS). Atua como professora na instituição onde o trabalho foi desenvolvido: Escola de Ensino Fundamental e Médio Simão Angelo – Penaforte/CE. E-mail: [monica567.vital@gmail.com](mailto:monica567.vital@gmail.com)

<sup>2</sup>Aluna da 1º série do Ensino Médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Simão Angelo – Penaforte/CE



## V JORNADA CIENTÍFICA PRODER



### REFERÊNCIAS

BEAUDOIN, Marie-Nathalie. TAYLOR, Maureen. **Bullying e Desrespeito: Como acabar com essa cultura na escola.** Ed. Penso, Porto Alegre, 2006.

BRASIL. **Lei n.º 13.185 de 06 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate a Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/13185.html) > ccivil\_03 > \_ato2015-2018 > lei > 13185>. Acesso em: 20 ago. 2019.

ONU. **Metade dos adolescentes no mundo são vítimas de violência na escola.** Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/unicef-metade-dos-adolescentes-no-mundo-sao-vitimas-de-violencia-na-escola/>>. Acesso em 18 ago. 2019.

PISA. **Um em cada dez estudantes no Brasil é vítima frequente de bullying.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-04/um-em-cada-dez-estudantes-no-brasil-e-vitima-frequente-de-bullying>>. Acesso em 15 de ago. 2019.

SILVA, Ludimila Oliveira; BORGES, Bento Souza. **Bullying nas escolas.** Artigo. Revista Direito & Realidade, v.6, n.5, p.27-40/2018.

<sup>1</sup>Graduada em licenciatura em geografia (FACHUSC), Especialista em Geografia Física e das populações (PROMINAS). Atua como professora na instituição onde o trabalho foi desenvolvido: Escola de Ensino Fundamental e Médio Simão Angelo – Penaforte/CE. E-mail: [monica567.vital@gmail.com](mailto:monica567.vital@gmail.com)

<sup>2</sup>Aluna da 1º série do Ensino Médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Simão Angelo – Penaforte/CE